



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº Nº 08/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00087.000654/2016-04

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULOS E MOTORISTAS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA OBDI EQUIPAMENTOS EIRELI

CONTRATO Nº 72/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OBDI EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.546.840/0001-29, com sede na Avenida Vereador Toaldo Túlio, nº 227, Santa Felicidade, CEP: 82320-010, Curitiba/PR, telefone nº (41) 3019-2519, neste ato representada pela Senhora **LISEMARY SIMIONI BONFIM**, portadora do CPF nº 019.034.099-18, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2016, consoante consta do Processo nº 00087.000654/2016-04, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação de cláusulas do Termo Aditivo nº 07 do contrato original, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - Em decorrência da retificação, a Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 07 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – *O prazo de vigência fica prorrogado até **26 de dezembro de 2020**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.*

Subcláusula Segunda - *Com o reequilíbrio econômico-financeiro, o valor total do contrato passará de R\$ 3.575.490,45 (três milhões, quinhentos e*

setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 3.577.103,19 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil cento e três reais e dezenove centavos), a partir de 26 de dezembro de 2019.

Subcláusula Segunda – Em decorrência da retificação, a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 07 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de R\$ 3.577.103,19 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil cento e três reais e dezenove centavos), correrão à conta PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339033 e Notas de Empenho: 2019NE803128, de 24/12/2019 e 2020NE800696, de 30/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrente.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

LISEMARY SIMIONI BONFIM

OBDI Equipamentos Eireli



Documento assinado eletronicamente por **LISEMARY SIMIONI BONFIM, Usuário Externo**, em 01/04/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor**, em 01/04/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1808324** e o código CRC **D785996E** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0